



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 0354/2025

Araucária, 03 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2710/2025 - "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2710, de 30 de janeiro 2025**, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõe essa Câmara Municipal, **apreciem e votem o Projeto de Lei, em regime de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.**

Referido pedido se deve a necessidade de aprimoramento dos serviços administrativos por parte da Gestão Municipal visando cumprir os princípios constitucionais da moralidade, eficiência, legalidade, dentre outros, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Cumprе ressaltar que a proposta acarreta aumento de despesa, a ser aferida no momento de ativação dos referidos cargos, sendo compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual (Lei 4.507/2024), bem como de acordo com os termos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:

**LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935**

017.666.109-35
04/02/2025 08:30:42

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO LEI Nº 2.710, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica”.

Art. 1º Art. 1º O caput do art. 12 da Lei Municipal nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Os cargos de provimento em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, em quantitativo estabelecido nesta Lei. Todos os cargos em comissão são de dedicação integral.

Art. 2º O §5º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.703, de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º No mínimo 3% (três por cento) do total dos cargos em comissão nomeados deverão ser ocupados por servidores efetivos do Município de Araucária.

Art. 3º Acresce-se o Parágrafo único ao Art. 155 da Lei Municipal nº 1.703, de 2006 com seguinte redação:

Detectado, a qualquer tempo, a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o Art. 164 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará diretamente o processo administrativo disciplinar, dispensando a sindicância administrativa.

Art. 4º Altera a redação da “TABELA A: DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO”, do ANEXO II, da Lei Municipal nº





1.703, de 11 de dezembro de 2006, alterando a descrição do cargo de “Assessor de Gestor – DAS-5”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

TABELA A: DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

(...)

ASSESSOR DE GESTOR: Exercer as atribuições de assessoramento em funções compatíveis com a área e experiência profissional de cada ocupante. Assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais, e as chefias de gabinetes dos Secretários Municipais em suas atribuições institucionais nos projetos, nas relações com a sociedade. Promover a difusão do planejamento dos programas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo governo, cooperando com as Secretarias e Órgãos Municipais. Assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais, e as chefias de gabinetes dos Secretários Municipais nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional. Assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais, e as chefias de gabinetes dos Secretários Municipais em suas funções políticas e sociais. Subsidiar o Chefe do Poder Executivo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade em relação à prestação dos serviços públicos. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito, os Secretários Municipais, e as chefias de gabinetes dos Secretários Municipais no âmbito de sua área de atuação. Analisar e complementar as informações e procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases. Desenvolver outras atividades correlatas.





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto Lei nº 2.710/2025 - pág. 3/3

Requisitos: Livre Nomeação; Devidamente matriculado em Curso de Nível Superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimento para desempenho da função.

Art. 5º Altera a redação da “TABELA B: VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO”, do ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, criando o quantitativo de trinta e seis (36) cargos de “Assessor de Assuntos Comunitários – DAS-4”, passando a constar o seguinte quantitativo de servidores:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

(...)

TABELA B: VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

(...)	(...)	(...)
Assessor de Assuntos Comunitários	DAS-4	40

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935

017.666.109-35
03/02/2025 17:20:02

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

